

**RESOLVE:**

I – CONSIDERAR designado o Exm.º Sr. Dr. **DANIEL DO NASCIMENTO MANUSSAKIS**, Juiz de Entrância Inicial, Titular da **Vara Única da Comarca de Juruá/AM** por ter exercido as funções de Diretor do Fórum da supracitada Comarca para todos os fins de direito, nos termos dos artigos 103 e 104 da Lei Complementar n.º 17/1997, no período de 23/01/2019 a 02/01/2022

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 4083 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO o Despacho-GABPRES (Doc. 0803091) exarado no Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2022/000039942-00**;

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria 514, de 03/03/2022, Item II, na parte em que designou a MM. Dr.ª **ANAGALI MARCON BERTAZZO**, Juíza de Direito de Entrância Final para responder, cumulativamente, pela **2.ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal**.

II – CESSAR os efeitos da Portaria n.º 2056, de 11/07/2022, Item II, na parte em que designou a MM. Doutora **DINAH CÂMARA FERNANDES DE SOUZA**, Juíza de Direito de Entrância Inicial para responder, cumulativamente, pela **6.ª Vara Criminal da Capital**.

III – DESIGNAR o MM. Dr. **MATEUS GUEDES RIOS**, Juiz de Direito de Entrância Final, Titular da **8.ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho** para responder, cumulativamente pela **3.ª Vara do Tribunal do Júri**, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 065/2022**. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de material gráfico e comunicação visual para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do processo administrativo nº 2022/000003593-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 38.450,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, e **Grupo 2**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 159.225,00 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, à empresa **JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSOES EIRELI**, CNPJ: 24.698.829/0001-78; **Grupo 3**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 51.240,10 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos)**, **Grupo 4**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 67.325,40 (Sessenta e sete mil, trezentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)**, **Grupo 5**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 177.800,00 (Cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, **Grupo 6**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 7.004,00 (Sete mil e quatro reais)**, **Grupo 7**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 3.402,00 (Três mil e quatrocentos e dois reais)**, **Grupo 8**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 16.884,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)**, **Grupo 9**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais)**, **Grupo 10**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 357.113,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e treze reais e cinquenta centavos)**, **Grupo 11**, no menor preço lote (grupo), no valor de **R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, à empresa **M E T INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ: 04.435.196/0001-06; e **Item 71**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)**, à empresa **INOV ETIQUETAS LTDA**, CNPJ: 26.507.138/0001-75; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0782179 do SEI.



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 18 de novembro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 275/2022 - DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 053/2022 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000037530-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022.
- 4. PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura do Município de Urucará.
- 5. OBJETO:** A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas na Comarca de Urucará/AM, conservação e limpeza do Fórum com fornecimento dos materiais necessários, sem a incidência de ônus ao TJAM, e a disponibilização/cessão de 08 (oito) profissionais para atuarem junto ao Juízo do referido Município, sendo: 5 (cinco) profissionais comissionados do quadro de pessoal da Prefeitura; 3 (três) profissionais contratados temporários pela Prefeitura; Mediante pedido fundamentado do Juízo, a Prefeitura compromete-se a ceder servidores do seu quadro efetivo necessários ao bom andamento e consecução das atividades jurisdicionais da Comarca. O aumento do quantitativo de profissionais previstos no item “1.” desta cláusula, será realizado por apostilamento, mediante informação por escrito do Juízo e aceite da Prefeitura.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.
- 7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 012/2022 - COLIC/TJ

Referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 079/2022 TJAM.

Processo Administrativo nº: 2022/000021568-00

Data da Assinatura: 16/11/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual serviço de instalação e fornecimento de vidro comum, vidro temperado e espelho cristal para as edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por um período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:

“**Abertura da Sessão Pública: dia 01/12/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras**”

Leia-se:

“**Abertura da Sessão Pública: dia 01/12/2022, às 12h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras**”

Manaus/AM, 18 de novembro de 2022.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Pregoeiro